



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 642 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 19/12/22
EDIÇÃO Nº: 2669
FLS: 148-149
ASS. 

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.345 de 2007 que “dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado - denominado faixa azul -, nas vias e logradouros públicos do município de Francisco Beltrão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.345 de 2007, em relação à implantação de pagamento do valor de estacionamento rotativo no Município através de PIX.

Art. 2º Os encargos de transação via PIX da comercialização de valores para utilização do estacionamento regulamentado em Francisco Beltrão, ficarão a cargo do titular da conta corrente originária da transação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL